



PORTARIA Nº 0103/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Cessação do Benefício de Aposentadoria por motivo de Falecimento da Aposentada, e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Cessado o Benefício de Aposentadoria da Senhora **EVANI DA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 208.435.779-91, por motivo de Falecimento ocorrido no dia 29 de março de 2020, conforme Certidão de Óbito nº. 087171 01 55 2020 4 00011 162 0002848 93 arquivado nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2020, data do registro da Certidão de Óbito, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15